



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Projeto de Lei n.º 19, de 06 de julho de
2021.

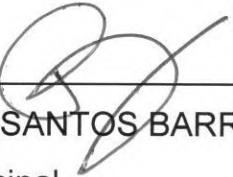
"Reconhece como de interesse público municipal a Ponte Rio Sapucaí que liga o Município de Careaçu/MG ao Município de Silvianópolis/MG, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Careaçu/MG., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de interesse público municipal a Ponte Rio Sapucaí, localizada no limite territorial entre os Municípios de Careaçu/MG e Silvianópolis/MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Careaçu, Estado de Minas Gerais, 06 de julho de 2021.


TOVAR DOS SANTOS BARROSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Justificativa

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, a aprovação do presente projeto de lei, é de necessidade imperiosa. Senão vejamos:

A Ponte Rio Sapucaí fica dentro do território municipal, na divisa territorial com o Município de Silvianópolis/MG. Trata-se de importante via de transito e de escoamento de produção agrícola, muito utilizada pelos municípios.

O reconhecimento do interesse público municipal quanto à Ponte Rio Sapucaí é imperiosa, para que seja possível a realização de obras, reformas, melhorias, visando a segurança e acessibilidade dos usuários.

O Município detém competência para legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do art. 30, I, da Constituição Federal. O interesse municipal é relevante, tendo em vista que a referida ponte é essencial para o dia-a-dia dos municípios e demais usuários.

Pelo que, requeremos à esta honrada Casa das Leis, que o presente projeto de lei, seja analisado, discutido e que tenha, ao final, votação favorável à sua aprovação, com o que, contamos com a costumeira colaboração dos nobres Vereadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREACU
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Sem mais, para o momento, aproveitamos o ensejo, para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração. O que estendemos aos seus nobres Pares.

Atenciosamente.

Careaçu/MG, 06 de julho de 2021.


Tovar dos Santos Barroso
- Prefeito Municipal -